



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Juara



Lei Municipal nº 2.244, de 5 de janeiro de 2012.

Autoriza o Poder Executivo a alugar imóvel urbano e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei;

Art. 1º Fica o Poder Executivo do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, autorizado a alugar imóvel urbano para o funcionamento da Universidade Aberta do Brasil - UAB, no valor de R\$ 3.100,00 (três mil e cem reais) mensais;

Art. 2º - As despesas da execução da presente Lei correrão por conta de dotação constante no Orçamento Programa do Município, suplementada se necessário.

Órgão: 06	- Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Unidade Orçamentária: 001	- Divisão Educacional
Função: 12	- Educação
Subfunção: 364	- Ensino Superior
Programa: 2037	- Manutenção Encargos c/ Apoio ao Ensino Superior
Código: 339036000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

Art. 3º - O prazo para pagamento será da data da assinatura do contrato, até 30 de março de 2012, podendo ser interrompido por interesse justificado da municipalidade, sem qualquer ônus, a qualquer tempo.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Governo Municipal de Juara, Estado de Mato
Grosso, 5 de janeiro de 2012.

José Alcir Paulino
Prefeito Municipal